



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 20 de setembro de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 530/2018

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 077/2018.

Ref.: Dispõe sobre a concessão de gratificação de atividade aos servidores denominados "Auxiliar de Serviços Gerais" com Atuação Exclusiva nas Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, em caráter de urgência, o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de gratificação de atividade aos servidores denominados "Auxiliar de Serviços Gerais" com Atuação Exclusiva nas Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 077/2018 e estudo de impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

20 SET. 2018

PROTOCOLO
Nº 447/2018

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 – Centro - Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 077/2018

Vassouras, 20 de setembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de gratificação de atividade aos servidores denominados “Auxiliar de Serviços Gerais” com Atuação Exclusiva nas Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por escopo relevante alcance social consistindo no ajuste à remuneração dos servidores de que trata, externando o irrestrito respeito desta Municipalidade à Lei e, acima de tudo, à dignidade dos trabalhadores – servidores públicos municipais – incrementando os ganhos mensais em tempos de escassez.

Faz-se indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei que, após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará maior valorização do servidor municipal.

Por essa razão, certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Severino Ananias Dias Filho".
Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº ____/____.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação de atividade aos servidores denominados “Auxiliar de Serviços Gerais” com Atuação Exclusiva nas Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

Art. 1º – Os servidores efetivos municipais denominados “Auxiliar de Serviços Gerais” que integrarem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação com atuação exclusiva nas Escolas Municipais, farão jus à Gratificação por Atividade – “GA-ASG”, constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: Os critérios para definição de quem fará jus à gratificação de atividade – GA-ASG serão objeto de regulamentação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da sua aprovação, sendo o valor equivalente a 10% (dez por cento) do piso mínimo Municipal em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, caso necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 20 de setembro de 2018.

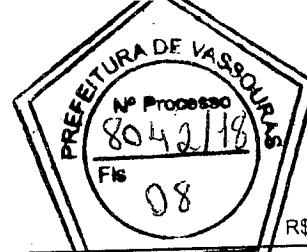

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE	SÍMBOLO	VAGAS	VALOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GA-ASG	80	99,22

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2018



R\$ 1,00

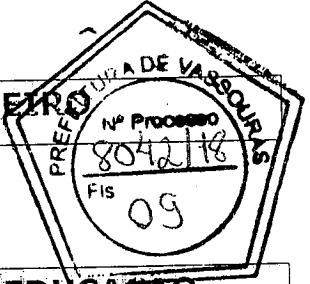
RGF - ANEXO 1

DESPESA EXECUTADAS
Jul/2017 até Jun/2018

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.327.795,2	1.092.663,7	66.420.458,9
Pessoal Ativo	59.329.931,3	1.092.663,7	60.422.595,0
Pessoal Inativo e Pensionista	5.997.863,9	0,0	5.997.863,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.953.692,0	0,0	5.953.692,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.953.692,0	0,0	5.953.692,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	59.374.103,2	1.092.663,7	60.466.766,9
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			130.955.250,4
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a			46,17 %
RCL (VI) = (IV / V) * 100			70.715.835,2
LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			67.180.043,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			63.644.251,7
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			

Fonte : Secretaria de Fazenda

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 5 meses de salário de servidores no exercício de 2018.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de agosto de 2018.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo para o ano de 2018 está Prevista em R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando que a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 1º Semestre do Exercício de 2018 foi de R\$ 130.955.250,40 (cento e trinta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e que o valor estimado para dezembro de 2018 é de R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No primeiro Semestre de 2018 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 46,17%.

Considerando a Receita Corrente Líquida corrigida para Dezembro de 2018 no valor de R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$72.483.731,07 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos). Com a criação das gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Educação o gasto com pessoal para o ano de 2018, está estimado em R\$65.555.050,34 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 48,84%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Estimada corrigida para o Exercício de 2019 no valor de R\$140.940.588,20 (cento e quarenta milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$76.107.917,63 (setenta e seis milhões, cento e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). Com a criação das gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Educação o gasto com pessoal estimado para o ano de 2019, totaliza a quantia de R\$68.905.402,46 (sessenta e oito milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 48,89%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2020 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5% chegando a Receita Corrente Líquida em R\$ 147.987.617,61 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$79.913.313,51 (setenta e nove milhões, novecentos e treze mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos). O gasto estimado para o ano de 2020, com a criação das gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, totaliza a quantia de R\$72.350.672,58 (setenta e dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e dois reais cinquenta e oito centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 48,89%, permanecendo abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
 DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO



Criação de Gratificação Secretaria Municipal de Educação

Valor da alteração na folha	7.937,28
FUPREVAS 12%	952,47
TOTAL	8.889,75

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2018

Agosto a dezembro 2018 (5 meses)	44.448,77
13 salário 2018	3.704,06
férias proporcionais	1.234,69
total	49.387,52

Despesa Executada 1º semestre 2018	60.466.766,90
Despesa mensal estimada	9.877,50

ESTIMATIVA EM 12 MESES

SALARIO +13º + 1/3 FÉRIAS	118.530,00
TOTAL ESTIMADO PARA 1 ANO	118.530,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
 DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



DESCRÍÇÃO	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2018 com encargos	Remuneração Anual 2019 com Encargos		Remuneração Anual 2020 com encargos	
	Estimativa mensal para 2018 com base 1º sem 2018	acréscimo mensal	anual 2018 com base 1º sem 2018	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	5.038.897,24	9.877,50	65.555.050,34	68.780.945,96	68.905.402,46	72.219.993,26	72.350.672,58
TOTAL GERAL:	5.038.897,24	9.877,50	65.555.050,34	68.780.945,96	68.905.402,46	72.219.993,26	72.350.672,58

* Previsão de Remuneração 2018 com de 13º salário e férias - 5.038.897,24 x 13 = 65.505.662,82

* Foi utilizado um percentual diferenciado de 5% (cinco por cento) como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório da RGF do primeiro Semestre de 2018 como base inicial , partindo para ajuste no 2º semestre de 2018, nos exercícios de 2019 e 2020, inclusive na contribuição patronal

Exercício:	2018	65.555.050,34
	2019	68.905.402,46
	2020	72.350.672,58

Receita Corrente Líquida 1º Semestre 2018	R\$ 130.955.250,40
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2018 (estimado)	R\$ 134.229.131,62
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019 (estimado)	R\$ 140.940.588,20
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado)	R\$ 147.987.617,61

Variação de 5% ao ano

ano	% índice pessoal
2018	48,84
2019	48,89
2020	48,89

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita total do exercício de 2018 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2018 (RGF 1º Semestre/2018), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 46,17%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2018 não ultrapasse a 5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5% a.a..

5- As informações salariais utilizadas foram enviadas pela Secretaria Municipal de Administração e encontram-se dentro do Processo.

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 31 de agosto de 2018.



Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa esta adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 31 de agosto de 2018



Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal